



LEI ORDINÁRIA Nº 1220

de 12 de maio de 2005

“Autoriza o Poder Executivo a doar lote de terreno urbano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2005, DE 12/05/2005.

“Autoriza o Poder Executivo a doar lote de terreno urbano e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do Lote nº 08 - Quadra 48 -A, com área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), situado no Bairro Piracema, à SILVIA ERITAN SOARES, com as seguintes descrições:

Ao Norte: (lado esquerdo): com 22,00 m dividindo com o lote 07

Ao Sul: (lado direito): com 22,00 m dividindo com o lote 09

Ao Leste: (frente): com 10,00 m para a rua José Antonio

Ao Oeste: (fundo): com 10,00 m dividindo com o lote 18

Parágrafo único. .

A doação de que trata o caput deste artigo, visa à cons eção do compromisso assumido pela municipalidade, quando da sua participação no Projeto Tijolo por Tijolo, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Caixa Econômica Federal.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 12 de Maio de 2005.

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/05/2005

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1220/2005 - 12 de maio de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em